



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 340/2013
2013.

Porto Velho, 12 de agosto de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando nº. 008/CTCE de 26 de julho de 2013.

Resolve,

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 29 de julho de 2013 a Portaria nº. 170/2013 de 17 de abril de 2013, que designou a Comissão de Tomada de Contas Especial, para fins de analisar e emitir relatório final e conclusivo, relativamente a todos os atos de Gestão de responsabilidade da Administração anterior do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM, tais como, financeiro, contábeis, orçamentários, patrimoniais e administrativos.

Ana Maria Lessa Mariaca	- Presidente
Solange Esteves de Souza Duarte	- Membro
Claudineia Araújo de O. Bortolete	- Membro
Ricardo Guimarães de Figueiredo	- Secretário

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente